



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 07/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 4.867, de 29 de dezembro de 2015.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/02/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 15/02/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição altera o art. 3º da Lei Municipal nº 4.867, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza doação de área do município à associação de apoio, proteção e amparo a criança da arquidiocese de Montes Claros, e dá outras providências.

De acordo com a mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a alteração promovida objetiva excluir a limitação temporal para que a Associação de Apoio, Proteção e Amparo a Criança da Arquidiocese de Montes Claros possa providenciar o recebimento da escritura de doação e regularizar o imóvel doado.

A redação originária do art. 3º da mencionada lei determinava que as providências com a lavratura e registro da escritura pública de doação deveriam ser concluídas em até 180 (cento e oitenta) dias, a cargo exclusivamente da donatária.

A nova redação proposta exclui o prazo fixando, continuando a responsabilidade pela regularização do imóvel exclusivamente por conta da donatária, inclusive no que tange aos emolumentos, certidões e registros relativos ao bem.

Analisando a presente propositura, verifica-se tratar de matéria de interesse local, de competência exclusiva do Executivo, portanto, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus